

INTERESSADO: GETEC - CENTRO DE GESTÃO TÉCNICA DE PERNAMBUCO
ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, COM
MUDANÇA DE MANTENEDOR E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DOS CURSOS TÉCNICOS EM CONTABILIDADE E EM
ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS,
COM ALTERAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSO Nº 102/2008

PARECER CEE/PE Nº 109/2009-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/10/2009

I – RELATÓRIO:

O GETEC – Centro de Gestão Técnica de Pernambuco, por meio do Ofício nº 002/2008, datado de 20 de agosto de 2008, solicita a este Conselho: (1) Mudança de Mantenedor e de Denominação da Mantenedora; (2) Renovação de Autorização dos Cursos Técnicos em Contabilidade e em Administração; (3) Alteração de Matriz Curricular. A documentação apresentada deu origem ao Processo nº 102/2008 do CEE/PE, composto por 440 folhas. Esta relatoria, visando a um melhor manuseio dos documentos, dividiu o processo em duas pastas, as quais têm seus documentos a seguir relacionados:

1ª Pasta: Documentos relativos à mantenedora e à instituição GETEC

1. cópias de publicações de portarias;
2. políticas de remuneração e de capacitação docente;
3. Contrato Social de mudança de sociedade e de denominação;
4. CNPJ, FGTS, Certidão Negativa de Receita Federal, Contrato de Locação de Dependências do Colégio Americano Batista, Laudo Técnico de Vistoria do prédio do Colégio Americano Batista, ART/CREA-PE;
5. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica;
6. modelo de Diplomas e Certificados;
7. relação de pessoal: gestores, técnicos e docentes, com as respectivas comprovações de formação;

Anteriormente, à apresentação do parecer na CEB, a instituição solicitou à relatoria, através do Ofício nº 040/2009 que fosse acrescentada ao processo solicitação de recredenciamento por decurso de prazo, sendo o pleito acatado.

2ª Pasta: Documentos relativos à renovação dos cursos

1. Relatório GETEC para renovação dos cursos técnicos;
2. Parecer CEE/PE nº 88/2004-CEB, autorizativo dos cursos Técnicos em Contabilidade e em Administração;
3. Relatório da Comissão de Especialistas da SECTMA;
4. Plano de Curso Técnico em Contabilidade;
5. Plano de Curso Técnico em Administração.

II – ANÁLISE:

Considerando que a documentação necessária ao Recredenciamento da Instituição é a mesma apresentada pelo GETEC para a mudança de mantenedor com as respectivas atualizações, considerando que a visita *in loco* da Comissão de Especialistas abona a documentação apresentada e atesta as condições adequadas para o funcionamento da Instituição, esta relatoria considera possível analisar, as condições, também, para o recredenciamento solicitado.

Seguindo a mesma estrutura de organização do relatório a presente análise será encaminhada em duas vertentes: 1) Recredenciamento e mudança de mantenedor; 2) Renovação dos Cursos com alteração das respectivas matrizes curriculares.

1. Recredenciamento e mudança de mantenedor

O GETEC – Centro de Gestão Técnica de Pernambuco apresentou a documentação necessária à atualização das informações sobre a instituição mantenedora e sobre a instituição ofertante dos Cursos Técnicos em Contabilidade e em Administração.

A documentação fiscal da mantenedora e os documentos gerenciais do GETEC encontram-se atualizados e em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a Resolução CEE/PE nº 01/2005, no que se refere ao Recredenciamento da Instituição e à Renovação de Autorização de Cursos Técnicos.

Quanto à mudança de sócios e à denominação, a mantenedora passa contar com novo Contrato Social e a denominar-se GETEC – Centro de Educação Técnica do Recife Ltda., mantendo a sigla GETEC.

2. Renovação dos Cursos Técnicos em Contabilidade e em Administração**a) Das condições comuns, do GETEC, para oferta dos cursos**

Em conformidade com o Relatório da Comissão de Especialistas, composta através da Portaria SECTMA nº 027/2009, integrada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora da Comissão, José Mário Lima Souza Barbosa (C. R. Contabilidade), Gustavo Boudoux de Melo (C. R. Administração) e Edileide Ferreira Cavalcanti e Silva (GRE Recife Norte), a instituição GETEC apresenta:

- boa estrutura física e as salas de aula têm condições para atender até 35 alunos, sendo devidamente equipadas e iluminadas;
- o laboratório de informática é organizado e contém 12 computadores para atendimento aos alunos, tanto na prática profissional, quanto nos trabalhos pedagógicos;
- a Biblioteca tem espaço físico muito bom, dispendo de mobiliário adequado para trabalho em grupos e acervo bibliográfico, conforme os especialistas, atende às necessidades dos cursos, contando, ainda, com três funcionários para atendimento ao público;
- os registros escolares, livros de atas e diplomas, diários de classe, relação de alunos concluintes, dentre os outros, estão atualizados e preenchidos corretamente;
- o horário de funcionamento é das 19 às 22 horas, de segunda a sexta-feira;
- a documentação relativa ao pessoal técnico e docente, encontra-se atualizada, os docentes apresentam formação adequada para lecionar as disciplinas dos cursos, e seu vínculo contratual é temporário por hora/aula. O GETEC comprovou o desenvolvimento de capacitação para os docentes;
- Plano da Prática Profissional: a instituição apresenta condições para o exercício do estágio não obrigatório, registro e avaliação do estágio, professor coordenador, articulação com empresas e apresenta, também, um Plano de Prática Profissional. A prática será desenvolvida no próprio GETEC, no laboratório de informática, para atividades técnicas ligadas à contabilidade ou à administração. O plano contempla visitas e empresas, palestras, seminários, estudo de casos, pesquisas, dentre outras atividades;
- ambos os cursos apresentam carga horária específica para o componente curricular Ética Profissional, contudo, recomenda-se à instituição trabalhar a ética como conteúdo transversal nos demais componentes curriculares, como possibilidade de formação para o exercício da cidadania e para o exercício ético da profissão no mundo do trabalho.

b) Do curso Técnico em Contabilidade

- A justificativa, os objetivos, o perfil de competência, apresentado para cada módulo, guardam coerência entre si, com a Proposta Pedagógica e com o Regimento do GETEC.
- A organização do Curso Técnico em Contabilidade está composta de três módulos, com o total de 990 horas, incluídas as 180 de estágio. Apresenta duas saídas intermediárias obtidas com a conclusão dos módulos I e II - Assistente Contábil e Financeiro - e os módulos I e III - Assistente em Administração de Pessoal e Recursos Humanos - e com a conclusão dos três módulos integraliza o Curso Técnico em Contabilidade.
- A aprovação no curso ocorrerá com a média 7,0 (sete), e frequência mínima de 75%; serão oferecidos estudos de recuperação paralela.
- A Matriz Curricular foi alterada para atender às demandas de atualização do próprio curso (remanejamento de componentes entre os módulos, substituição de componentes, remanejamento de carga horária entre os módulos) e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT. A carga horária de 810 horas está em conformidade com o CNCT que é de 800.

Matriz Curricular – Contabilidade

- 1) DURAÇÃO: 14 MESES
- 2) NÚMERO DE SEMANAS DE TRABALHO POR MÓDULO: 18
- 3) DURAÇÃO HORA/AULA: 45 MINUTOS

	DISCIPLINA	AULAS SEMANAIS	TOTAL DE AULAS	CH TOTAL (HORAS)
MÓDULO I BÁSICO	Ética Profissional	02	36	27
	Teoria da Contabilidade	02	36	27
	Contabilidade Básica	04	72	54
	Contabilidade Comercial	04	72	54
	Legislação Aplicada	04	72	54
	Matemática Financeira	02	36	27
	Empreendedorismo	02	36	27
	TOTAL DO MÓDULO I	20	360	270
MÓDULO II Assistente Contábil e Financeiro	Estatística	02	36	27
	Contabilidade Gerencial	02	36	27
	Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras	04	72	54
	Contabilidade de Custos	04	72	54
	Planejamento e Administração Financeira	04	72	54
	Psicologia Aplicada	02	36	27
	Economia	02	36	27
	TOTAL DO MÓDULO II	20	360	270
MÓDULO III Assistente em Administração de Pessoal e Recursos Humanos	Legislação Trabalhista	04	72	54
	Organização e Controladoria	02	36	27
	Contabilidade Fiscal e Planejamento Tributário	06	108	81
	Administração de Pessoal	04	72	54
	Recursos Humanos	02	36	27
	Sistema de Informações Gerenciais	02	36	27
	TOTAL DO MÓDULO III	20	360	270
TOTAL DOS MÓDULOS I + II + III		60	1080	810
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO E OPTATIVO				180
TOTAL GERAL				990

c) Do Curso Técnico em Administração

- A justificativa, os objetivos, o perfil de competência, apresentado para cada módulo, guardam coerência entre si, com a Proposta Pedagógica e com o Regimento do GETEC.
- A organização do Curso Técnico em Administração está composta de três módulos, um módulo básico e dois módulos específicos que apresentam os conteúdos adequados para a qualificação e para a habilitação, compondo, os três módulos, o total de 990 horas, incluídas as 180 de estágio. Apresenta duas saídas intermediárias obtidas com a conclusão dos módulos I e II - Assistente em Administração de Pessoal e Recursos Humanos - e módulos I e III - Assistente Contábil e Financeiro -, e com a conclusão dos três módulos integraliza o Curso Técnico em Administração.
- A aprovação no curso ocorrerá com a média 7,0 (sete), e frequência mínima de 75%; serão oferecidos estudos de recuperação paralela.
- A Matriz Curricular foi alterada para atender às demandas de atualização do próprio curso (remanejamento de componentes entre os módulos, substituição de componentes, remanejamento de carga horária entre os módulos) e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT. A carga horária de 810 horas está em conformidade com a do CNCT que é de 800 horas.

Matriz Curricular – Administração

1) DURAÇÃO: 14 MESES

2) NÚMERO DE SEMANAS DE TRABALHO POR MÓDULO: 18

3) DURAÇÃO HORA/AULA: 45 MINUTOS

	DISCIPLINA	AULAS SEMANAIS	TOTAL DE AULAS	C.H. TOTAL (HORAS)
MÓDULO I BÁSICO	Organização de Empresas	02	36	27
	Empreendedorismo	02	36	27
	Gestão da Qualidade	02	36	27
	Planejamento e Produção	02	36	27
	Administração de Materiais	04	72	54
	Marketing	02	36	27
	Introdução à Administração	02	36	27
	Matemática Financeira	02	36	27
	Introdução à Logística	02	36	27
	TOTAL DO MÓDULO I	20	360	270
MÓDULO II Assistente em Administração de Pessoal e Recursos Humanos	Administração de Pessoal	04	72	54
	Recursos Humanos	02	36	27
	Legislação Trabalhista	04	72	54
	Ética Profissional	02	36	27
	Psicologia Aplicada	02	36	27
	Gestão Ambiental	02	36	27
	Estatística	02	36	27
	Comunicação Comercial e Oficial	02	36	27
TOTAL DO MÓDULO II	20	360	270	
MÓDULO III Assistente Contábil e Financeiro	Contabilidade Básica	04	72	54
	Contabilidade Gerencial	04	72	54
	Administração Financeira	04	72	54
	Contabilidade Fiscal	02	36	27
	Economia	02	36	27
	Custos	02	36	27
	Administração Estratégica	02	36	27
	TOTAL DO MÓDULO III	20	360	270
TOTAL DOS MÓDULOS I + II + III		60	1080	810
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO E OPTATIVO				180
TOTAL GERAL				990

III – VOTO:

Considerando a análise realizada na documentação; considerando que o GETEC atendeu todas as demandas e exigências; considerando que a instituição apresenta condições formais e legais em conformidade com a legislação vigente, voto favoravelmente:

- 1) à aprovação da mudança de mantenedor, que passará a ser GETEC – Centro de Educação Técnica do Recife, com sede à Rua Dom Bosco, nº 1308, Boa Vista – Recife/PE, com CNPJ 09.635.808/0001-10;
- 2) ao credenciamento, por um prazo de 05 anos, do GETEC – Centro de Educação Técnica do Recife como sucessor do GETEC – Centro de Gestão Técnica de Pernambuco Ltda., credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 88/2004;
- 3) à renovação de autorização do Curso Técnico em Administração e certificação - Assistente em Administração de Pessoal e Recursos Humanos e em Assistente Contábil e Financeiro, do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com a nova matriz curricular apresentada, integrante deste parecer, por um prazo de 04 anos;
- 4) à renovação de autorização do Curso Técnico em Contabilidade e certificação - Assistente Contábil e Financeiro e de Assistente em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com a nova matriz curricular apresentada, integrante deste parecer, por um prazo de 04 anos;

Os cursos serão oferecidos pelo GETEC – Centro de Educação Técnica do Recife, na Rua Dom Bosco, 1308, Boa Vista, Recife/PE, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 01/2005.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e ao órgão estadual de competência.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de outubro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente